

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Larissa de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:CDC933A1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF: 084.295.324-80, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Quarta-Feira (08/11/2023), a quinta-feira, (09/11/2023), para participar do Seminário Estadual Sobre Gestão de Benefícios do Novo Bolsa Família.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 08 de novembro de 2023.**

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Larissa de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:9859DEBE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ANA LECIA SILVA SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF: 071.269.884-19, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Quarta-Feira (08/11/2023), a quinta-feira, (09/11/2023), para participar do Seminário Estadual Sobre Gestão de Benefícios do Novo Bolsa Família.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 08 de novembro de 2023.**

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Larissa de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:D9D487E2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **WEYNE KARINE ALVES DE ALCANTARA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 061.331.414-09, para exercer o cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO lotada na Secretaria de Governo do Município de Junqueiro-Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 08 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 08 de novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Larissa de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:C9BBC894**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA
ELEIÇÃO APÓS O JULGAMENTO DAS DENÚNCIAS****RESOLUÇÃO Nº 13/2023**

Considerando as denúncias encaminhadas ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e o julgamento obtido em reunião extraordinária, em 08 de novembro de 2023, segue abaixo os candidatos aptos a tomarem posse no dia 10 de janeiro de 2024, como Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do município de Junqueiro-AL.

TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO
1º	LUÍS HENRIQUE	14
2º	IVALDO	11
3º	PROFESSOR ADRIANO	10
4º	BILÚ BARROS	13
5º	VANESSA SANTOS	16

SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO
6º	UBIRATAN MILITÃO	15

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Junqueiro-AL, 08 de novembro de 2023.

GISELE CRISTINA DA SILVA NUNES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Larissa de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:0C0CEAC9**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023****RATIFICAÇÃO**

Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, para, portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 26, da Lei 8666/93 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 038/2023, com fulcro no art. 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso do Sistema – Módulo Projetos de Educação Infantil de 101 a 150 Alunos novos no exercício, conforme proposta.

AUTORIZO a contratação da empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.275.382/0001-73. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação. Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de outubro de 2023.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109-2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Processo administrativo nº 10200006/2023. Fund. Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Lagoa da Canoa – AL, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00 e DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.275.382/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso do Sistema – Módulo Projetos de Educação Infantil de 101 a 150 Alunos novos no exercício, destinada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL. Data de assinatura: 27/10/2023.

Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e a Eder Carlos Dalberto pela Contratada. Em LAGOA DA CANOA/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de setembro de 2023.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador: 1DF12F3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo cotações para “contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados”. As cotações deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 08 de novembro de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador: B5781570

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.

CONTRATO: nº: 57/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a Agricultora Individual Sra. LAUDICÉA MARIA DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF: 040.041.374-46, domiciliada no Assentamento Itabaiana, s/n, Lote 28, Zona Rural Maragogi, CEP 57.955-000 - Maragogi – AL.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública nº 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a agricultora individual Sra. LAUDICÉA MARIA DA SILVA CRUZ, portadora do CPF nº 040.041.374-46.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador: BC60AA0B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.

CONTRATO: nº: 70/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a Agricultora Individual Sra. ALLANNY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 076.894.234-93, domiciliada no Assentamento Itabaiana, s/n, Lote 34, Zona Rural de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública nº 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e